



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 443/2004
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 15/09/2004

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial

Ex.mo. Sr. Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

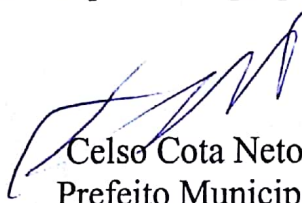
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, incluindo o elementos de despesa não contemplados na Lei Orçamentária atual, destinadas a acobertar as despesas com auxílio financeiro aos estudantes que estudam fora da circunscrição do Município, benefício este criado pela Lei Municipal 1845 de 08/06/2004.

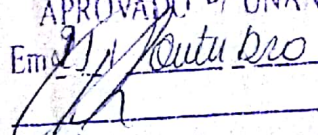
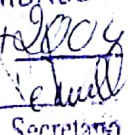
Por se tratar de transporte para alunos de nível superior, onde a responsabilidade pela implantação e manutenção não estão compreendidas entre as atribuições constitucionais do Município, as despesas não serão suportadas pela Secretaria municipal de Educação, mas sim pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

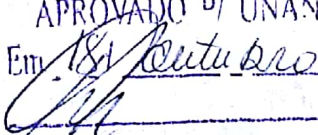
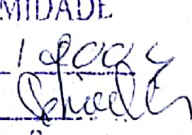
Os valores consignados, estimados para o ano em curso, foram provenientes de anulação parcial de outras dotações, cujo saldo orçamentário encontra-se em condições de cumprir integralmente as metas propostas, sem prejuízo do planejamento financeiro do exercício.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição em regime de URGÊNCIA.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 15/09/2004

Presidente

Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 15/09/2004

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 404
Em 16/09/04 13:15

PROJETO DE LEI Nº 404/2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial a Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão do elemento de despesa 339048, na seguinte dotação orçamentária:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.364.0802.2.136-339048-10- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....65.000,00

TOTAL GERAL.....65.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Projetos Monumenta BID

04.122.0402.1.037-449051-10- Obras e Instalações.....20.500,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

08.244.0802.2.062-449052-10- Equipamentos e Material Permanente.....44.500,00

TOTAL GERAL.....65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APPROVAÇÃO DE UNA VIMIDADE

Em 18 de Setembro de 2004
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APPROVADO

Em 18 de Setembro de 2004
Presidente
Secretário